

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.684, DE 28 DE JUNHO DE 2022

[Voto](#)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003970/2021-95, decide: anuir com o pedido conjunto da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0015-11, e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0293-38, para transferência de ativos classificados como Demais Instalações de Transmissão – DIT, listados no quadro abaixo, da Chesf para a Coelba, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução Normativa ANEEL nº [916](#), de 23 de fevereiro de 2021.

EDIFICAÇÃO	MÓDULO	IdeMdl	CLASSIFICAÇÃO	USUÁRIO
MATATU	RTS 13,8 kV 15 Mvar MATATU RTR1 BA	17276	DIT	COELBA
MATATU	MC 4,16 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS2 BA	21278	DIT	COELBA
MATATU	MC 4,16 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS1 BA	21277	DIT	COELBA
MATATU	MC 11,9 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS2 BA	16726	DIT	COELBA
MATATU	MC 11,9 kV CS 20/-10 Mvar MATATU CS1 BA	16725	DIT	COELBA
MATATU	IB 11,9 kV MG 230 kV MATATU MG1 BA IB1	16499	DIT	COELBA
MATATU	CS 20/-10 Mvar MATATU CS2 BA	488	DIT	COELBA
MATATU	CS 20/-10 Mvar MATATU CS1 BA	487	DIT	COELBA

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04.07.2022, seção 1, p. 45, v. 160, n. 124.